TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

Processo: **TC-021861.989.25-9** (ref. TC-018870.989.25-8).
Agravante: Proativa Soluções Hospitalares E Empresariais LTDA.
Em exame: Recurso interposto contra decisão monocrática proferida no TC-018870.989.25-8, que indeferiu cautelar e o rito de Cautelar em Procedimento de Contratação relativo ao Pregão Presencial nº 04/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA.
Advogados: Diego Ricardo Kinocita Garcia (OAB/SP nº 331.309).

EMENTA: AGRAVO. CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO CERTAME. DESPACHO DENEGATÓRIO DE NATUREZA PRELIMINAR. HIPÓTESE DE MATÉRIA SUSCETÍVEL DE AGRAVO. APELO INTERPOSTO SOB O RITO DO RECURSO ORDINÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA FUNGIBILIDADE. APELO PROTOCOLIZADO FORA DO PRAZO CABÍVEL. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL. NÃO CONHECIMENTO.

A aplicação da fungibilidade recursal exige que o recurso manejado de forma inadequada seja interposto dentro do prazo previsto para a medida cabível, sob pena de, ultrapassado esse marco temporal, impor-se o não conhecimento por intempestividade.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 10 de dezembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cézar, em preliminar, **ausente requisito** essencial ao pretendido processamento, **não conheceu do Agravo** interposto por Proativa Soluções Hospitalares E Empresariais LTDA.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GGB7-EIWM-6OGL-3PZR

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2025.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GGB7-EIWM-6OGL-3PZR